



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CÓPIA

LEI Nº 2.291/2023

Data: 22.06.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 221.491,58

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 247.491,58

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 221.491,58



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 247.491,58

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 221.491,58

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 247.491,58

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: D51A4B38

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12760 de 23.06.2023 – página C 3 –
caderno de publicações legais

Guairá 23/06/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.291/2023 DATA: 22.06.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2023 (LEI MUNICIPAL 2.265 DE 16/12/2022) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/12/2021) E A LEI DE DIRET

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		RS 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		RS 221.491,58

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		RS 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		RS 24.000,00
TOTAL		RS 247.491,58

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		RS 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		RS 221.491,58

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		RS 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		RS 24.000,00
TOTAL		RS 247.491,58

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	001	Diretoria de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0365	Ensino Infantil
PROGRAMA	025	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte	166	PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 221.491,58

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	008	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	0244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte	951	PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência		
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 247.491,58

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D51A4B38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaíra 23/06/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 119
Gabinete do Prefeito